DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Linha Carregado – Rio Maior 4, a 400/200 kV (220 kV)		
Tipologia de Projecto:	Anexo I – n.º 19	**Fase em que se encontra o Projecto:**	Projecto de Execução
Localização:	Concelhos de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Cadaval, Caldas da Rainha, Vila Franca de Xira, Azambuja e Rio Maior		
Proponente:	REN – Rede Eléctrica Nacional, SA		
Entidade licenciadora:	Direcção Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)		**Data: 29-07-2011**
Decisão:	**Desfavorável**		

O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território,

Pedro Afonso de Paulo

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:	**Resumo do Procedimento de AIA**
	
	<u>Prazos processuais</u>
	
	• Início do procedimento de AIA: 17/08/2010
	• Nomeação da CA: 24/08/2010
	• Conformidade do EIA: 11/02/2011
	• Consulta Pública: 28/02/2011 a 26/04/2011
	
	<u>Procedimentos utilizados pela CA</u>
	
	• Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade
	  · No âmbito da fase de análise de conformidade do EIA, foi solicitado pela CA esclarecimentos e elementos adicionais relativamente à descrição do projecto, aos factores ambientais Recursos Hídricos, Ecologia, Património, Ordenamento do Território e Paisagem, tendo também sido solicitada a reformulação do RNT.
	  · Após a análise da resposta do proponente aos elementos solicitados, a CA considerou que a informação apresentada no Aditamento ao EIA não deu resposta adequada ao pedido de elementos adicionais, em aspectos relevantes e essenciais à avaliação ambiental do projecto, nomeadamente às questões relacionadas com o factor Ecologia.
	  · Relativamente aos factores Recursos Hídricos e Património, as respostas fornecidas no Aditamento ao EIA foram consideradas adequadas e suficientes; relativamente ao Ordenamento do Território e Paisagem, as questões não foram respondidas na íntegra.
	  · Desta forma, a CA considerou que o EIA e o seu Aditamento não continham as informações e elementos necessários para dar continuidade ao procedimento de AIA, pronunciando-se pela desconformidade do EIA. A apreciação da CA foi apresentada num parecer de análise da conformidade do EIA, datado de 06 de Dezembro de 2010.

- Decorrente da possibilidade de o proponente contestar a proposta de decisão, de acordo com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, foi apresentado pelo proponente um documento com alegações à desconformidade do EIA – "Alegações no âmbito do CPA, contestando a proposta de desconformidade do EIA", datado de Janeiro de 2011.
- Face aos argumentos e ao compromisso assumido pelo proponente, a CA considerou que poder-se-ia dar continuidade ao procedimento de AIA. Deste modo, foram solicitados elementos complementares e foi emitida a conformidade do EIA a 11 de Fevereiro de 2011. Foram apresentados novos elementos complementares que foram remetidos através do documento "Aditamento 2 ao EIA".

- Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projecto.

  Foi solicitado pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projecto nomeadamente à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC); Autoridade Florestal Nacional (AFN); Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT); Comissão Directiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto.

  Foram recebidos pareceres da ANPC, AFN e DRAP LVT e Comissão Directiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, apresentados no Anexo III do Parecer da CA.

- Análise dos resultados da consulta pública.

  A fase de consulta pública decorreu entre 28 de Fevereiro e 26 de Abril de 2010. O resumo dos resultados da consulta pública é apresentado no Capítulo 9 do parecer da CA.

- Realização de uma visita técnica ao local de implantação do projecto.

  A 13 de Abril de 2011, os representantes da CA da APA, CCDRLVT, ICNB e ISA visitaram os locais previstos para a implantação dos apoios da linha, com a participação de representantes da empresa proponente, projectista e da equipa responsável pelo EIA.

	• Análise técnica do EIA e dos restantes elementos disponíveis, nas valências das entidades representadas na CA, de forma integrada com o teor dos pareceres recebidos, de entidades externas e no âmbito da consulta pública, e com as informações recolhidas durante a visita ao local. Elaboração do Parecer Técnico da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projecto analisado no EIA
Resumo do resultado da consulta pública:	A fase de consulta pública decorreu durante 40 dias úteis, de 28 de Fevereiro de 2011 a 26 de Abril de 2011. No âmbito desta fase foram recebidos 11 pareceres com a seguinte proveniência: • Câmara Municipal de Vila Franca de Xira; • Câmara Municipal de Alenquer; • Junta de Freguesia de Olhalvo (Alenquer); • Junta de Freguesia de Santana da Carnota (Alenquer), • Junta de Freguesia de Palhacana (Alenquer); • Junta de Freguesia de Carregado (Alenquer); • Junta de Freguesia de Cadafais (Alenquer); • Junta de Freguesia de Aldeia da Gavinha (Alenquer); • Assembleia Municipal de Alenquer – Comissão de Ambiente e Ordenamento do Território; • Alambi – Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de Alenquer; • Particular: Joaquim Pereira Ventura (Aldeia Gavinha, Alenquer). A <u>Câmara Municipal de Vila Franca de Xira</u> aponta algumas incorrecções no EIA, nomeadamente nos Relatório Síntese, Aditamento e Peças Desenhadas, o que se encontra em detalhe no parecer em anexo ao Relatório da Consulta Pública. A <u>Câmara Municipal de Alenquer</u> manifesta-se desfavoravelmente ao projecto em avaliação pelas seguintes razões: - o EIA não cumpre o disposto no n.º 3 do Anexo II da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, nomeadamente não apresentando propostas de alternativa;

- no âmbito do Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais efectuado em 2008/2009, no âmbito do processo de localização do NAL-Ota, foram realizadas reuniões entre a equipa projectista e a CM de Alenquer, que resultaram num parecer da autarquia enviado à COBA manifestando preferência pela utilização do corredor já existente das linhas 2038 9 LCGRM 2/3 e 4042 LRMRJ e no sentido de salvaguardar Áreas de Território e várias localidades;
- o traçado proposto atravessa nove freguesias do concelho, numa extensão de 30 km, enquanto a utilização do corredor Nascente 2038 9 LCGRM 2/3 atravessa somente 18,1 km, cuja ocupação do solo é essencialmente florestal e agrícola, não ocorrendo a afectação de habitações, nem se aproximando de aglomerados nem de Áreas Sensíveis do ponto vista ambiental;
- o traçado proposto na área confinante com a Paisagem Protegida da Serra de Montejunto tem um impacte paisagístico muito significativo e contraria os pressupostos que levaram à criação daquela Área Protegida expressos no Decreto Regulamentar nº 11/99, de 22 de Julho;
- o traçado proposto entre o apoio 85 e o 106 cria uma barreira visual com cerca de 65 m de altura, entre a Serra de Montejunto (Área Protegida e Rede Natura 2000) e os dois empreendimentos turísticos (PP Puceteira e Quinta da Abrigada), o que compromete a execução destes projectos que são fundamentais para a consolidação da Estratégia de Desenvolvimento do Concelho;
- o traçado tem fortes impactes paisagísticos nas áreas vinhateiras das freguesias de Aldeia Gavinha, Aldeia Galega e Pereiro de Palhacana;
- a entrada no Carregado faz-se num corredor extremamente congestionado, onde num espaço de 145 metros de largura coexistem duas linhas de muito alta tensão (400 kV) e uma linha de alta tensão, onde se encontram várias actividades económicas (serviços, residencial, restauração e comércio);
- o traçado colide com Áreas de Expansão de Perímetro Urbano (Olhalvo-Pousoa) e com Espaços destinados a Áreas de Vocação Turística, nomeadamente o Vale de Santana de Carnota, no âmbito do processo de Revisão do PDM em curso;

- o Esquema de Modelo Territorial preconizado na Estratégia de Desenvolvimento do Concelho fica muito condicionado pela presença do traçado proposto, em especial no troço compreendido entre a Ponte da Couraça e ligação à Central Termoeléctrica (Quinta da Condessa).

A Assembleia Municipal de Alenquer – Comissão de Ambiente e Ordenamento do Território, a Junta de Junta de Freguesia de Olhalvo, a Junta de Freguesia de Santana da Carnota, a Junta de Freguesia de Palhacana, a Junta de Freguesia de Carregado, a Junta de Freguesia de Cadafais, a Junta de Freguesia de Aldeia da Gavinha e o cidadão Joaquim Ventura apresentam textos semelhantes, em que referem apoio à Câmara Municipal de Alenquer e se manifestam contra a imposição de apresentação de um único corredor.

Referem também que a documentação disponibilizada pela REN,S.A. e o EIA apresentado correspondem a uma opção de corredor e traçado com mais 16 km do que a linha em serviço a ser remodelada, salientando que a distância razoável entre as duas subestações é de cerca de 40 km, além desta fazer um duplo atravessamento do concelho de Alenquer (Carregado/Pereiro de Palhacana/Abrigada) numa extensão de 30 km no total de 56 km.

Os pareceres apresentados referem ainda que o corredor é lesivo de importantes valores económicos, patrimoniais, sociais e ecológicos de 9 freguesias do concelho.

É mencionada a ausência de corredores alternativos, viáveis, estudados e comparados do ponto de vista ambiental, dando cumprimento à legislação nacional e comunitária, não encontrando por parte da REN, S.A. justificação cabal para a imposição de um único corredor.

Referem, ainda, que o EIA desvaloriza descritores ecológicos e de paisagem, minimiza afectações importantes da REN e da RAN para além de pouca referência fazer às afectações no importante sector económico do concelho, como principal exportador nacional, que é a exploração altamente mecanizada da vinha e a produção de vinho de Quinta. Informam que aquele sector tem desenvolvido, com as autarquias e outras entidades, fortes investimentos para o seu desenvolvimento, nomeadamente através de campanhas de marketing e de turismo, em particular a "Rota dos Vinhos", que abrange toda a área de inserção do projecto.

Referem, também, que o corredor imposto apresenta impactes negativos e afectações nos descritores ecológicos, dificilmente minimizáveis, ao atravessar zonas como a da serra de Montejunto onde existem habitats naturais e semi-naturais classificados e de importância nacional e internacional.

Apoiam a posição da Câmara Municipal na sua proposta de há vários anos de uma ligação a nascente, considerada muito menos impactante do ponto de vista das populações, ecológico e muito menos onerosa por não ter tantas afectações em sectores económicos relevantes e possuir menor extensão. Assim, sugerem que a Câmara Municipal desenvolva com a REN, S.A. e com a Autoridade de AIA a melhor solução que surja da comparação de outros corredores alternativos viáveis.

A Alambi – Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de Alenquer considera que deverão ser estudadas soluções alternativas de aproximação às duas subestações, Almargem do Bispo e Carvoeira, através de redes próprias, menos extensas.

Relativamente ao corredor em análise, refere que:

- atravessa zonas urbanas e zonas rurais com grande povoamento, com relevo acentuado e vegetação rasteira, em que a cultura é a vinha, provocando um significativo impacte visual;
- apresenta uma excessiva aproximação à Paisagem Protegida e Sítio da Rede Natura 2000 da Serra de Montejunto na freguesia da Abrigada;
- o corredor passa a cerca de 600/700m de um abrigo de morcegos, confirmado e dois potenciais, no vale da Serra de Montejunto;
- o EIA não tem em conta o prejuízo que pode causar ao concelho, na vertente socioeconómica, por ignorar outros projectos existentes para as zonas atravessadas e por não apresentar soluções para compatibilizar interesses conflituantes.

Por último, refere, ainda, que, relativamente à actual rede, deverá ser equacionada a opção zero, uma vez que a expectativa de os consumos na Grande Lisboa subam dos 2000 MW para os 3000 MW nos próximos 10-12 anos é controversa, pois não encontra qualquer fundamento nas expectativas de crescimento da economia e ignora as dificuldades financeiras que o país atravessa.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão:	A presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico da CA e no relatório da Consulta Pública, destacando-se os seguintes aspectos: O projecto em avaliação corresponde à construção da linha aérea dupla Carregado-Rio Maior 4 (LCG.RM 4), a 400/220 kV (220 kV), em substituição da actual linha simples Carregado-Rio Maior 1 (LCG.RM 1), a 220 kV com uma extensão de 41 km. O traçado da linha em avaliação tem uma extensão de cerca de 57 km, entre as subestações de Carregado e Rio Maior, suportada por 161 apoios. Será uma linha dupla trifásica, com condutores geminados, a 400/220 kV, provisoriamente a funcionar a 220 kV. A LCG.RM 4 atravessará os concelhos de Alenquer, em mais de metade do troço, Arruda dos Vinhos, Cadaval, Caldas da Rainha, Vila Franca de Xira, Azambuja e Rio Maior. A transformação da actual ligação numa linha dupla tem por objectivo garantir as condições de segurança e reforçar a estrutura da Rede Nacional de Transporte na região da Grande Lisboa. Adicionalmente, tendo em vista a preparação do futuro reforço de alimentação à actual subestação de Carvoeira (Torres Vedras), e também à área mais ocidental de Lisboa (zona de Almargem do Bispo), o traçado previsto para esta duplicação tem por objectivo fazer uma aproximação à zona de Torres Vedras, a partir de onde se estabelecerão estes dois reforços. A concretização dos objectivos do projecto constitui o seu principal impacte positivo. Além disso, com a substituição da linha existente (LCG.RM 1), deixará de sobrepassar a zona urbana do Carregado, um conjunto significativo de aglomerados populacionais, a APP e o SIC da Serra de Montejunto e áreas com Plano de Pormenor aprovado, que se afiguram como impactes positivos do projecto. No que respeita aos impactes negativos, destaca-se a ocupação directa do solo na fase de implantação dos apoios e o estabelecimento de acessos para a sua construção. Face à importância da actividade agrícola na região, nomeadamente a vinha no concelho de Alenquer, este impacte afigura-se significativo. A ocupação do solo pelos apoios constitui um impacte permanente do projecto, com maior relevância em solos com uso agrícola. No entanto, estes impactes são minimizados com a utilização de acessos existentes e de implantação dos apoios nas áreas limítrofes das propriedades. Durante a fase de exploração do projecto ocorrerá também uma afectação indirecta do uso do solo associado à implementação de uma faixa de protecção da linha, sendo necessário proceder ao corte ou decote de exemplares de espécies florestais de forma a garantir as necessárias distâncias de segurança. Este impacte assume maior

	significado em povoamentos de eucalipto e pinheiro, que constituem 11,8% do total da faixa de protecção. A construção do projecto, pela afectação de usos do solo específicos e pela perturbação associada às actividades construtivas, assim como a presença permanente das infra-estruturas, tem impactes negativos para a população da zona envolvente, sobretudo pela desvalorização da propriedade, pela percepção de risco e pela degradação paisagística associada a esta infra-estrutura. No entanto, estes impactes serão globalmente pouco significativos. Com a construção e exploração linha decorrem, na paisagem uma intrusão visual que a instalação e a presença dos apoios e dos cabos reforçada nas extensões onde se regista a presença da balizagem. O impacte visual da presença permanente de elementos exógenos à paisagem far-se-á sentir com maior relevância junto das povoações mais próximas e nas vias atravessadas. O impacte advém, não só do efeito de intrusão dos apoios, como do seccionamento do horizonte visual. Relativamente ao património, verifica-se que a área de implantação do projecto é rica em termos de património arqueológico, arquitectónico e etnográfico. Embora não se verifique que se verifique uma afectação directa das ocorrências detectadas pelas infra-estruturas do projecto, pelo que este impacte é pouco significativo. Os impactes negativos mais relevantes ocorrem junto à Paisagem Protegida e Sítio de Interesse Comunitário da Serra de Montejunto, pela afectação da avifauna, em especial aves de rapina com estatutos de protecção elevados, nomeadamente entre os apoios 90 e 105, os quais se localizam nos limites da PPSM e do SICSM, na zona do Furadouro. Verificam-se impactes significativos sobre a avifauna de médio e grande porte, nomeadamente o risco de colisão, uma vez que a referida zona é das mais importantes na região em termos de diversidade e de abundância de espécies e indivíduos. Os resultados de monitorização apresentados pela REN, S.A. evidenciam a importância desta área e a sua grande utilização pela avifauna. Tendo em consideração os dados disponíveis e entretanto confirmados, tendo em atenção as espécies em presença nesta área, bem como o tipo de infra-estrutura que se pretende instalar, considera-se que existem impactes negativos, de magnitude elevada e bastante significativos, entre os apoios 90 e 105, nomeadamente durante a época de nidificação e pós-nidificação, em particular nas populações juvenis do ano, que são as mais vulneráveis. O impacte visual na presença da linha no troço compreendido entre os apoios 85 e 95, apesar de não ser um troço muito exposto visualmente, é negativo e significativo a

	muito significativo, por se localizar numa área de Elevada Qualidade Visual. Desta forma, considera-se que o projecto implica impactes negativos significativos sobre a avifauna na zona próxima da PPSM e do SICSM, nomeadamente entre os apoios 90 a 105, o que torna este troço inviável. Destaca-se a posição desfavorável manifestada pela Câmara Municipal de Alenquer e respectivas Juntas de Freguesia, pelos impactes negativos do projecto numa área de relevante carácter vinícola. Não obstante se considerar que os impactes no uso do solo são passíveis de minimização e adquirem reduzido significado face às áreas envolvidas, não pondo em causa a produtividade da actividade em apreço, existe uma afectação paisagística de uma área agrícola relevante, representativa da tradição vitivinícola, e que constitui um território que, pela consolidação e expansão da cultura da vinha, tem vindo a ganhar expressão enquanto paisagem vinhateira. São de destacar os investimentos no âmbito da valorização turística. Apresenta um notável padrão visual, por vezes associado a quintas, valorizador da paisagem em causa, considerando-se que algumas dessas áreas conferem Elevada Qualidade Visual ao território em causa. Verificando-se que é ainda um território pouco afectado por infra-estruturas que possam contribuir para a perda da sua qualidade cénica, o atravessamento e a presença permanente de uma linha aérea, que se constitui como uma intrusão visual, é comprometedor da sua identidade e integridade visual, em particular nas áreas mais bem conservadas. Não obstante terem sido estudadas as grandes condicionantes ambientais do projecto numa fase anterior, a inexistência de alternativas de traçado limita a presente análise de impactes, não sendo possível aferir as apreciações comparativas com outros traçados, evidenciadas na fase de consulta pública. Adicionalmente, refere-se a existência de uma incompatibilidade do projecto com a classe de espaço em que este se insere no PDM de Rio Maior. Assim, ponderando os impactes positivos e negativos do projecto, conclui-se que a existência de impactes negativos significativos e não passíveis de minimização na avifauna e na paisagem conduzem à inviabilização da totalidade do projecto.